RESOLUÇÃO GGG Nº 002/2022

Autoriza a empresa CIASC a firmar o Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 com o Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina - SINDPD/SC. Processo CIASC 587/2021.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020; e,

CONSIDERANDO que a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, objeto desta Resolução, encontra-se em consonância com os parâmetros fixados por este Grupo Gestor;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 022/22 - de 25 de fevereiro de 2022 exarado pela Assessoria Jurídica do CIASC (fls.317 a 323); RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC a firmar o Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 com o SINDPD/SC - Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina que representa os empregados do CIASC, nos termos da minuta apresentada às fls. 0339 a 0349 do processo em epígrafe.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 14 de março de 2022.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Presidente

Alisson De Bom De Souza

Procurador-Geral do Estado

Eron Giordani

Chefe da Casa Civil

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo de nº 002/2022.

Florianópolis, em 14/03/2022 Carlos Moisés da Silva Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se. Cintia Salvador Sorgen Secretaria Executiva do GGG

Cod. Mat.: 808225

# Infraestrutura e Mobilidade

# PORTARIA N.º 391 de 15/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MO-BILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2°, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2°, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro JOAO JOSE DE CASTRO NETO, matrícula n.º 0617.530-9, para fiscalizar, a partir desta data, as obras de contenção, no acesso à Imbuia/SC, trecho: Imbuia ao Entr. com a SC-350 no km 404+037 (p/ Ituporanga). Objeto do Contrato CT-028/2022.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 - 12/05/2021

DOE 21.520 - 13/05/2021

Cod. Mat.: 808058

# PORTARIA N.º 392 de 15/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MO-BILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2°, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2°, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em atividades de Engenharia JAIR JOSE DA SILVA, matrícula n.º 0172.692-7, para fiscalizar, a partir desta data, a execução de serviços de supervisão, coordenação e subsídios a fiscalização da obra de restauração da Rodovia SC-110, trecho Pé da Serra (p/ Jaraguá do Sul) - Pomerode com extensão de 11,00 km. Objeto do Contrato CT-246/2021.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 - 12/05/2021 DOE 21.520 - 13/05/2021

Cod. Mat.: 808065

### PORTARIA N.º 393 de 15/03/2022

# O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-

LIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2°, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2°, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MIGUEL** PEDRO ATHERINO, matrícula n.º 0172.801-6, para fiscalizar, a partir a partir desta data, os serviços de Supervisão, Coordenação, e Subsídios a fiscalização para as obras de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-283, trecho: Chapecó entroncamento para Arvoredo, com extensão de 12,89 km. Objeto do contrato CT-134/2021.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5 Portaria nº 750 - 12/05/2021 DOE 21.520 - 13/05/2021

Cod. Mat.: 808066

### PORTARIA N.º 394 de 14/03/2022

### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-

LIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106. 82º da Lei Complementar nº 741 de 12/06/2019 subdelegadas conforme Art. 1, §2°, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MARCELL** THIAGO POFFO, matrícula n.º 0687.511-4, o Técnico em Atividades de Engenharia LUIZ GONZAGA NUNES, matrícula n.º 0172.714-1 e o Administrador JOSE EMILIANO UBA NETO, matrícula n.º 0173.124-6, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação das Obras de Implantação de Viaduto sobre a Rua Guilherme Scharf, no bairro Fortaleza, trecho: BR-470 - Vila Itoupava, com extensão de 72,80m x 23,90m, no município de Blumenau, formalizadas através do Contrato CT 041/2022. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças Matr 0911 710-5

Portaria nº 750 - 12/05/2021 DOE 21.520 - 13/05/2021

Cod. Mat.: 808068

## PORTARIA N.º 395 de 15/03/2022

# O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-LIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2°, da Lei Complementar n.° 741, de 12/06/2019, subdelegadas,

conforme Art. 1, §2°, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR, os Engenheiros JOAO GABRIEL BITTENCOURT SANTOS, matrícula n.º 0609.734-0 e FABIO FARINA, matrícula n.º 0610.419-3, para fiscalizar; Processo: SIE 19134/2020

Contrato n.°:CT-00270/2021/SIE de 27/12/2021

Objeto: Execução de Batimetria na região das pontes entre o continente e a Ilha de Santa Catarina, na região metropolitana de Florianópolis / SC.

Prazo de Vigência do Contrato: 90 dias.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 - 12/05/2021

DOE 21.520 - 13/05/2021

Cod. Mat.: 808070

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILI-DADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio no2022TR000291 Processo SGPE SCC 10916/2021 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de SÃO MIGUEL DO OESTE.OBJETO: Construção da Sede para abrigar a Usina de Asfalto do Município de São Miguel do Oeste - SC. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 1.100.000,00, sendo R\$ 1.090.000,00 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 10.000,00 destinados pelo CONVENENTE a título de contrapartida financeira. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: a despesa correrá à conta Unidade Orçamentária- 53001, Subaçao 012939 - Programa Orçamentário 00120-Natureza 44.40.42, Fonte 0.1.0.00.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2022. PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 30/12/2022, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 14 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Wilson Trevisan pelo Município. Lz/scc

Cod. Mat.: 808077

# Saúde

**ESTADO DE SANTA CATARINA** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao Auto de Infração abaixo relacionado. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 15 de março de 2022

#### Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyi

#### **ANEXO ÚNICO**

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. AUTUADO: SERGIO ROBERTO VILLAIM DOS SANTOS JUNIOR CNPJ/CPF: 088.247.289-52

PROCESSO N° SES 00019099/2022

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000015540/22.** 

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima. ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 inciso XXX da Lei Estadual 6320/83 e Artigo 25 do Decreto 525/2020.

Cod. Mat.: 807862

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SIE 11250/2021 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, RESOLVE aplicar à Projaer e Consultaer Ltda - CNPJ nº 02.276.451/0001-81a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento do Contrato nº 07/2017 Edital PP nº 10/2016.

Cod. Mat.: 807899

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000046

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade, com sede no município de Florianópolis. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2021TR000046 fica prorrogado até 31 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 04 de março de 2022. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Eduardo Dutra da Silva, pela Irmandade.

Cod. Mat.: 808042

PORTARIA nº. 191 - 11/3/2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 34990/2022, resolve **REMOVER** a servidora **SANDRA** REGINA SERAFIM VIEIRA matrícula nº 0360266-4-01 ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, originária da Escola de Saúde Pública - ESP, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar no Gabinete do Secretário - GABS, a contar de 07/03/2022. **LUCIANO JORGE KONESCKI** 

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 808095